DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros Atos 5
Convênios 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.766, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA OS ARTIGOS 1° E 2°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.597, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º.Fica alterado os artigos 1° e 2°, do Decreto Municipal n° 5.597, de 25 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 1° Fica designado como Pregoeiro para realização de licitação na modalidade* ***Pregão Presencial e Pregão Eletrônico****, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta, a Servidora Pública Municipal* ***INÊS LAGE ALVES, R.G. 19.966.437-7****.*

Art. 2º Ficam os servidores ***JORGE HENRIQUE SCHENTEN, R.G. 26.606.065-1; OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA, R.G.42.299.069-3,****designados a servirem como equipe de apoio nas licitações a que se refere o artigo 1° deste Decreto.*"

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.616, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **JOSE MARIO BOSSOLANI, RG. 15.626.509 SSP/SP,** no cargo de **ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO PÁTIO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2014 à 31/05/2019** para gozo no período de **08/02/2022 à 08/05/2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de fevereiro de 2.022.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.617 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª JANAINA FREITAS FIOREZI, RG nº 41.122.545-5 classificada no 13º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 09/02/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica II, junto ao EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA", em razão da atribuição de 07 aulas livres semanais de MATEMÁTICA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 09 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.618, de 14 de fevereiro de 2.022.

- Retifica a Portaria nº 10.447/2022, publicada no diário do Município em 11/02/2022, tendo em vista a

ocorrência de erro material, fazendo constar a correta redação:

***GLAUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;*

DESIGNA: nos termos do artigo 43, 44 e 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 1929/2011 a Srª CRISTIANE CARMINATI AMATI BOSSOLANI, RG nº 23.152.814-0 para, no período de 02/02/2022 à 31/12/2022, exercer as Funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL, afastada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO" com carga horária de 40 horas semanais e vantagens inerentes ao cargo conforme artigo 6º da Lei Complementar 1929/2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 14 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.619, de 14 de fevereiro de 2.022.

- Retifica a Portaria nº 10.449/2022, publicada no diário do Município em 11/02/2022, tendo em vista a ocorrência de erro material, fazendo constar a correta redação:

***GLAUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;*

DESIGNA: nos termos do artigo 43, 44 e 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 1929/2011 a Srª SONIA SOARES BAILÃO, RG nº 15.626.573 para, no período de 02/02/2022 à 31/12/2022, exercer as Funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL, afastada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO" com carga horária de 40 horas semanais e vantagens inerentes ao cargo conforme artigo 6º da Lei Complementar 1929/2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 14 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.620, de 14 de fevereiro de 2.022.

- Retifica a Portaria nº 10.450/2022, publicada no diário do Município em 11/02/2022, tendo em vista a ocorrência de erro material, fazendo constar a correta redação:

***GLAUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;*

DESIGNA: nos termos do artigo 43, 44 e 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 1929/2011 a Srª FABIANA TEREZINHA DAS NEVES MORELO, RG nº 26.729.199-1 para, no período de 02/02/2022 à 31/12/2022, exercer as Funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL, afastada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO" com carga horária de 40 horas semanais e vantagens inerentes ao cargo conforme artigo 6º da Lei Complementar 1929/2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 14 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.621, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **LEONARDO CHIANPEZAN**, RG. nº 54.154.267-9 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico do departamento jurídico**, ficando sem efeito a Portaria de

nomeação nº 10.102, de 07 de abril de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de fevereiro de 2.022.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Convite nº 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, junto ao Município de Severínia-SP.

Início: 16/02/2022

Entrega dos envelopes:- 28/02/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 28/02/2022 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Os interessados deverão manifestar interesse para a participação do presente processo licitatório, através do e-mail licitacao@severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 16 de fevereiro de 2022.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro
CNPJ 46.596.235/0001-99

Convite para Audiência Pública

O Executivo Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA** as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, tendo como local a **Câmara Municipal**, localizada na Av. Dr. Salomão Galib Tanuri, nº 310, Jardim Primavera II, a partir das 10:00 horas, por meio de **transmissão ao vivo** pela **página do Facebook da Câmara Municipal de Severínia**, que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Avaliação das Metas Fiscais prometidas referentes ao 3º quadrimestre 2021 quando da elaboração da LDO 2021 (Termos do artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei da Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura Municipal de Severínia, 15 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Saúde

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA- SP, convida a população para a Audiência Publica que será realizada no dia 24 do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09h00min, referente ao ultimo quadrimestre, nas dependências da Câmara Municipal e também pelo acesso através do "Facebook" da Câmara Municipal, considerando a discussão e apresentação aos conselheiros municipais, população e demais seguimentos do município. Vale ressaltar que aos que se fizerem presentes, será necessário cumprimento das medidas sanitárias, quanto ao distanciamento e uso de mascaras. A Audiência Publica confere no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pelo artigo 36 da Lei complementar nº 141 de 2012, da resolução 459, de 10 de outubro de 2012.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Severinia- SP.

Maiara Kfouri

Convênios

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio: PMS-Nº 01/2022 – celebrado por intermédio da Prefeitura Municipal de Severínia e Centro de Assistência e Promoção de Severínia.

OBJETO: Constitui objeto presente convênio repasse financeiro ao Centro de Assistência e Promoção de Severínia, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: O valor do presente **Convênio é de R$ 13.031,49 (Treze Mil, Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.084,49 (Um Mil, Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos),** conforme Plano de Trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses** a contar com a data da assinatura deste, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: **Gláucia Emilia Scatolin** – Prefeitura Municipal e **Danila Aparecida da Silva Angelo -** Centro de Assistência e Promoção de Severínia.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

TERMO DE CONVÊNIO N.02/2022

PROCESSO: N. 02/2022.

ESPÉCIE: Termo de Convênio: PMS-Nº 02/2022 – celebrado por intermédio da Prefeitura Municipal de Severínia e Centro de Assistência e Promoção de Severínia.

OBJETO: Constitui objeto presente convênio repasse financeiro ao Centro de Assistência e Promoção de Severínia, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: O valor do presente **Convênio é de R$ 77.638,56 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 6.469,88 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Plano de Trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar com a data da assinatura deste, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: **Gláucia Emilia Scatolin** – Prefeitura Municipal e **Danila Aparecida da Silva Ângelo -** Centro de Assistência e Promoção de Severínia.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio: PMS-Nº 03/22 – celebrado por intermédio da Prefeitura Municipal de Severínia e Centro de Assistência e Promoção de Severínia.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **Convênio terá vigência 12 (doze) meses**, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas.
RECURSOS: O valor do presente **Convênio é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.**
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: **Gláucia Emilia Scatolin** – Prefeitura Municipal e **Danila Aparecida da Silva Angelo -** Centro de Assistência e Promoção de Severínia

8

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99